



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 36/2025

Processo Número: **1350/2025** | Data do Protocolo: 04/02/2025 15:13:40



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380032003800330033003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Altera a Lei estadual nº 10.783, de 2001, para dispor sobre o ensino da legitimidade do Estado de Israel nas aulas de ensino religioso

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - A Lei estadual nº 10.783, de 2001, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Artigo 1º-A - Em todas as aulas de ensino religioso, serão enfatizadas a legitimidade do Estado de Israel e a necessidade de sua existência para a segurança do povo judeu”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Guto Zacarias

Deputado estadual (UNIÃO)

Justificação

A proposta de alteração da Lei Estadual nº 10.783, de 2001, tem como objetivo reforçar, no âmbito do ensino religioso, a abordagem histórica e ideológica que reconhece a legitimidade do Estado de Israel e a sua importância para a segurança do povo judeu. Essa iniciativa visa consolidar uma perspectiva educativa que valorize a memória histórica e o direito à autodeterminação, contribuindo para o fortalecimento dos valores e da identidade dos alunos.

Principais fundamentos da proposta:

Reconhecimento da Legitimidade Histórica:





Ao enfatizar a legitimidade do Estado de Israel nas aulas de ensino religioso, o projeto busca promover o conhecimento sobre a trajetória histórica que resultou na criação e consolidação desse Estado. Esse reconhecimento é fundamental para que os alunos compreendam as raízes dos conflitos e a importância das conquistas que garantiram a segurança e a sobrevivência do povo judeu ao longo dos séculos.

Educação e Formação de Cidadãos Conscientes:

A inclusão dessa abordagem no currículo de ensino religioso contribui para a formação de cidadãos mais críticos e informados. Ao conhecerem os fundamentos que justificam a existência do Estado de Israel, os alunos poderão melhor compreender as dinâmicas políticas, culturais e religiosas que influenciam a realidade internacional, fortalecendo seu senso de identidade e responsabilidade.

Valorização da Segurança e do Direito à Autodeterminação:

Destacar a necessidade da existência do Estado de Israel para a segurança do povo judeu reforça a ideia de que a autodeterminação é um direito fundamental, especialmente para aqueles que, historicamente, foram alvo de perseguições e discriminações. Essa medida visa sensibilizar os estudantes para a importância da proteção dos direitos e da segurança dos grupos minoritários e historicamente vulneráveis.

Integração entre Ensino Religioso e História Contemporânea:

A proposta favorece uma articulação entre o ensino religioso e os estudos históricos, permitindo uma compreensão mais ampla dos fatos que moldaram o cenário geopolítico atual. Essa integração contribui para o desenvolvimento de um pensamento crítico que valoriza a diversidade de perspectivas, sem, contudo, deixar de reconhecer elementos essenciais da história do povo judeu e do Estado de Israel.

Fortalecimento dos Valores Democráticos e do Respeito à Diversidade:

Ao abordar a legitimidade de Israel e sua importância para a segurança do povo judeu, o projeto também reforça o compromisso com os valores democráticos e o respeito à pluralidade. Essa iniciativa visa promover o diálogo e a compreensão entre diferentes culturas e tradições, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e informada.

Conclusão

A alteração proposta na Lei Estadual nº 10.783, de 2001, tem o intuito de enriquecer o conteúdo das aulas de ensino religioso, proporcionando aos alunos uma visão aprofundada sobre a importância histórica e a legitimidade do Estado de Israel. Ao integrar esse conhecimento ao ambiente educacional, o projeto fortalece a memória histórica, incentiva o respeito à autodeterminação e à segurança dos grupos minoritários e contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e críticos. Dessa forma, a proposta reafirma o compromisso do Estado com a promoção de uma





educação que valorize a história, os direitos humanos e os valores democráticos.

Guto Zacarias - UNIÃO



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310038003200340035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310038003200340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Guto Zacarias** em 04/02/2025 15:04

Checksum: **FCA4E71948E1C9925BACAA2CF2C22D800092DA8C0ED748AF3B826FC4FA0A8684**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310038003200340035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.